



SEMPRE TRIUNFAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 22.08.13

FAX N.º 266/13 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 21 de agosto do corrente, decidiu:

“Suspender por 01 partida, Flávio Luis Chagas, atleta do Macaé Esporte FC, por infração ao Art. 258 II, face a desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD.” **Proc. 67/13 – 3ª CD**

“Absolver, Luiz Cláudio Abreu dos Santos, massagista do Duque de Caxias FC, quanto à imputação ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.” **Proc. 68/13 – 3ª CD**

“Aplicar a pena de advertência ao atleta Lyanco Evangelista Silveira Neves Vojnovic, do Botafogo FR, por infração ao Art. 250 § 2º, face a desclassificação do Art. 254-A, ambos do CBJD.” **Proc. 69/13 – 3ª CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva

Secretário
ANDRÉ LUIZ B. DA SILVA

Expediente nº 218/13
22/8/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br